



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 85/2022.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CLÍNICA MÉDICA NIDERAUER & RUFATO LTDA**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 85/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 25 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**CLÍNICA MÉDICA NIDERAUER &
RUFATO LTDA**
Representante Legal
CONTRATADO

Registrado sob nº 85122.....

Soledade, 25 / 04 / 2023..

.....